



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Câmara Municipal de Porto Murtinho**

PORTARIA N°. 040, DE 12 DE ABRIL DE 2016

*“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional ao servidor Rosilda Ojeda Cabanha e dá outras providências”.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão Funcional à servidora **ROSILDA OJEDA CABANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, Símbolo CASD-3, admitida em 02 de abril de 2.012, lotada na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 14, combinado com o artigo 18, da Lei Complementar n°. 001, de 06 de Março de 1991, da referência 010 para a referência 011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2.016, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 12 de Abril de 2016.

  
SIRLEY PACHECO  
Presidente